

TOMBO 073 / HMI-A2

VISTO 

DATA 28 / 05 / 19

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 341/2019 AO CONTRATO Nº 073-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPITAL E MATERNIDADE VILANOVALTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE VILANOVALTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.319/0001-94, situado à Rua 225, nº 158, Quadra 38, Lote 2/6, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-170, Goiânia – GO, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **073-HMI**, firmado em 01/08/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se por **12 (doze) meses** o contrato em epígrafe, referente a locação de espaço físico no interior das instalações da unidade hospitalar denominada Hospital e Maternidade Vila Nova LTDA, para fins de implantação de leitos de retaguarda do **Hospital Materno Infantil – HMI**, sendo 10 (dez) leitos de UTI neonatal e 20 (vinte) leitos de alojamento conjunto (destinado aos “binômios”) entre **02/02/2019 e 01/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Permanece inalterado o preço do contrato em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

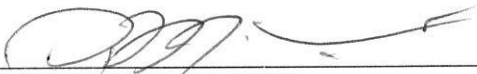


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

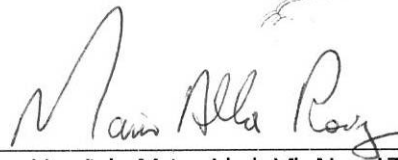
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de fevereiro de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Dra. Haiane Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
igh Instituto de
Gestão e
Humanização


Hospital e Maternidade Vila Nova LTDA
Contratada


William Borges de Menezes



CI nº 209 – HMI – CT

13/12/2018

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 073/HMI

Data de assinatura do contrato: 01/08/2014

Fornecedor: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA

Prazo de vigência do contrato atual: 12 meses

Início: 01/02/2018

Término: 01/02/2019

Ao setor de Contratos,

Vimos por meio desta, aditar o contrato supracitado, cujo objeto é Contrato de Locação de Espaço Físico no Interior das Instalações da Unidade Hospitalar Denominada Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda., para fins de Implantação de Leitos de Retaguarda do Hospital Materno Infantil – HMI sendo 10 (dez) Leitos de UTI Neonatal e 20 (vinte) Leitos de Alojamento Conjunto (destinado aos “binômios”), onde solicito a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os demais termos.

Atenciosamente,

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Márcio Gramosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

341/19
Susana
10.04.19